



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1522 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.499/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar o valor do repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.485, de 14 de Dezembro de 2021 a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para complementar os gastos a serem utilizados como material de consumo, a ser contabilizados na seguinte dotação:

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis

02 – Gabinete do Prefeito

06 – Segurança Pública

10 – Saúde

181 – Policiamento

0601 – Serviço de Segurança Pública

02 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

2.010 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ficha: 42 – Fonte: 100 – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º - Fica autorizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente, para fazer face ao valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de Outubro de 2022.

**Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA**

**Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**